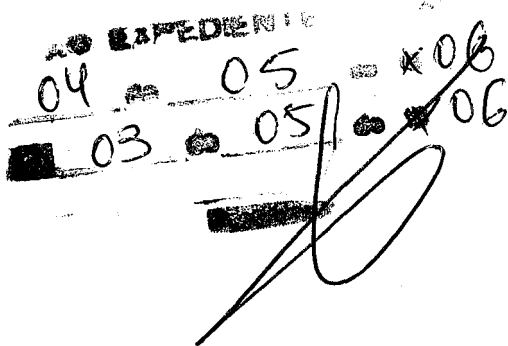
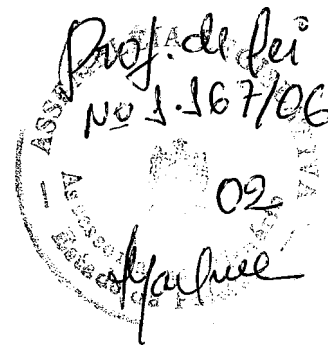




Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 1.167/2006

Declara de Utilidade Pública Estadual a
Missão Nova Esperança, e dá outras
providências.

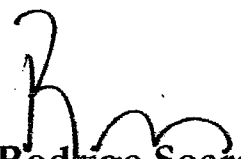
A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública estadual a Missão Nova Esperança.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2006.


Rodrigo Soares
Deputado Estadual – PT
Líder do PT na Assembleia Legislativa

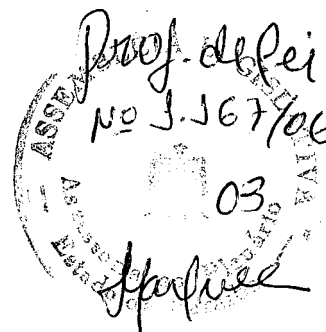
JUSTIFICATIVA

A Missão Nova Esperança desenvolve atividades no sentido de oferecer apoio assistencial às pessoas que vivem com HIV e Aids no Estado da Paraíba, atualmente desenvolve ações em 18 cidades paraibanas. Suas ações contam com o financiamento de vários órgãos, entre eles a Fundação Tearfund da Inglaterra, Ministério da Saúde/ Programa Nacional de DST e Aids, Secretaria de Saúde do estado da Paraíba, entre outras. A Missão Nova Esperança oferece atendimento psicossocial, oficinas temáticas, grupo de teatro e dança, cursos de informática e artesanato, visitas domiciliares e hospitalares, assessoria jurídica, além de contar com uma biblioteca especializada nas questões da Aids aberta a toda população. Não resta dúvida que o reconhecimento ora proposto é apenas a outorga oficial de título já há muito concedido pela sociedade paraibana ao trabalho desenvolvido pela Missão Nova Esperança.

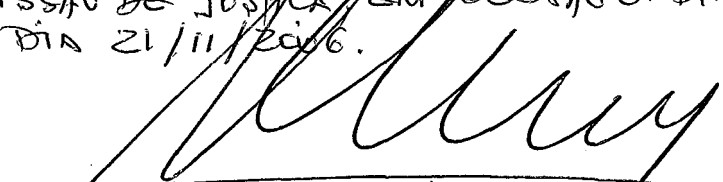
Sala das Sessões, 03 de maio de 2006.


Rodrigo Soares

Deputado Estadual – PT/PB
Líder do PT na Assembleia Legislativa



APROVADO O PROJETO DE LEI COM
O PAROCELO ORAL FAVORAVEL A PROPOZITORA
PROFIZO POLO DEP. FEI ANASTACIO, PELA
COMISSÃO DE JUSTICA EM SESSÃO ORDINARIA
DO DIA 21/11/2006.


1º SECRETARIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DE MAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Proj. de Lei
Nº 3.367/06
04
Harfueel

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 167 sob o nº 3.367
Em 03/05/2006

Harfueel
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 04/05/2006

Magaly Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 04/05/2006

Harfueel
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 04/05/2006

Harfueel
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2006

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Relação para indicação do Relator

Em ____/____/2006.

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Frei Amilton

Em 09/05/2006

João Berto
Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____/____/2006

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2006

Parecer ____
Em ____/____/

Secretaria Legislativa

Aprovado em (____) Turno

Em ____/____/2006.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(____) Página (s) e (____)
Documento (s) em anexo.

Em ____/____/2006.

Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO DE CONTROLE DST/AIDS

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de direito, que o Programa Estadual de DST/Aids da Paraíba tem conhecimento da atuação da **Missão Nova Esperança**, com a qual mantém relações de parceria, compreendendo ser de suma importância o trabalho da referida instituição no enfrentamento da epidemia de HIV/Aids em vários municípios deste Estado, especificamente, no atendimento a pessoas vivendo com HIV/Aids.

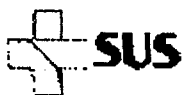
Ressaltamos sua atuação no atendimento a crianças e adolescentes vivendo com HIV e Aids, pelo que merece nosso voto de louvor.

João Pessoa, 10 de novembro de 2005.

Ranulfo Cardoso Jr., M.D.

Coordenador do Programa Estadual de DST/Aids da Paraíba

Ranulfo Cardoso Jr. MD
Matricula 153.047-0
Chefe do Núcleo de DST/AIDS



AV. D. PEDRO II, Nº 1826, TORRE, FONE: (0xx83) 218.7327
JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58.040-440
NC-DST/AIDS - FONE-FAX : (0xx83) 218.7444 - email: dstaids@saude.pb.gov.br





Declaração

Declaro para devidos fins que a entidade **Missão Nova Esperança**, situada na Rua Eurípedes Tavares , 251 - Centro na Cidade de João Pessoa, é filiada ao **Fórum Estadual em Defesa da Criança e do Adolescente - Fórum DCA/PB**, tendo participado das diversas atividades desenvolvidas a partir de seus eixos de ação.

João Pessoa, 29 de julho de 2004.

Hildevânio de Souza Macêdo
Coordenação Executiva do Fórum DCA-PB



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES**

DECLARAÇÃO

DECLARO, a quem interessar possa, que a **ONG MISSÃO NOVA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob o número 04.657.784/0001-86, localizada à Rua Projetada, setor 16, quadra 06, lote 102, Distrito Mecânico, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, é regularmente cadastrada perante o **CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES DA PARAÍBA - CONEN-PB**.

João Pessoa, 26 de novembro de 2002


JOSÉ CELESTINO TAVARES DE SOUZA
Secretário Executivo CONEN-PB

Missão Nova Esperança

Rua Desportista Aurélio Rocha, 294 – Conjunto Pedro Gondim / João Pessoa – PB Cep. 58031-000
Caixa Postal 3024 – João Pessoa – PB Cep. 58039-970

“Quero trazer à memória o que me pode dar esperança” Lamentações 3.21

Ata de nº 01, Fundação da
Missão Nova Esperança,
realizada no dia 15 de julho de
2001.

Ata de nº 01 da Fundação da Missão Nova Esperança, realizada no dia quinze de julho de dois mil e um, na residência do Senhor Daniel Antônio da Silva, localizada à Rua ex-comandante Assis Luís, Bloco FG, Casa nº 43, Condomínio Lídia Loureiro nesta Capital. A ASSEMBLÉIA GERAL de fundação da Missão Nova Esperança deu início as quatorze horas e trinta minutos com uma oração feita pelo Senhor Daniel Antônio da Silva. Em seguida Vítor Albuquerque Buriti agradece a todos presentes pela dedicação, e Lê um versículo em I Timóteo 1:12. Vítor Albuquerque Buriti fala sobre a composição da DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL, é também falado sobre o material que tem chegado ao Centro de Dados Alfa (Projeto da Missão Nova Esperança). Em seguida foi nomeado o Senhor Vítor Albuquerque Buriti para Presidir a ASSEMBLÉIA e a Senhorita Liziane Lemos para Secretariar a ASSEMBLÉIA e elaboração da Ata. Estão presentes na reunião as seguintes pessoas que passam a ser os Voluntário Fundadores: Wayne Barbosa dos Santos, Vítor Albuquerque Buriti, Elizabeth de Fátima Ferreira da Silva, Elvis Guedes da Silva, Daniel Antônio da Silva, Verângela Alves Gomes da Silva, Veruska Santana de Souza, Pedro Aurélio Garcia de Sá, Liziane Lemos. Em seguida o Senhor Vítor Albuquerque Buriti propõe a leitura e análise do ESTATUTO, é feita a análise e discussão do mesmo. É feita a aprovação pôr unanimidade do ESTATUTO. Após, o Senhor Vítor Albuquerque Buriti propõe que sejam indicados os nomes para composição da primeira DIRETORIA EXECUTIVA da Missão Nova Esperança, após a votação ficaram eleitos pôr unanimidade os seguintes irmãos: Vítor Albuquerque Buriti para Presidente; Wayne Barbosa dos Santos para vice-presidente; Liziane Lemos para primeira secretária; Elizabeth de Fátima Ferreira da Silva para Segunda secretária; Elvis Guedes da Silva para primeiro Tesoureiro e Janice Albuquerque Buriti para Segunda Tesoureira. Em seguida é feita a indicação dos nomes que comporão o CONSELHO FISCAL e seus respectivos SUPLENTEs, ficando assim constituído : Pedro Aurélio Garcia de Sá, e Suplente : Glauciele Videles ; Daniel Antônio da Silva e Suplente Maria Claudia Aires ; Veruska Santana de Souza, e Suplente : Verângela Alves Gomes da Silva , todos eleitos por unanimidade. A DIRETORIA EXECUTIVA, bem como o CONSELHO FISCAL terá seu mandato de dois anos que vai do dia quinze de julho de dois mil e um até quinze de julho de dois mil e três. O Senhor Presidente eleito juntamente com os demais membros da DIRETORIA EXECUTIVA decidem que toda movimentação bancária bem como a assinatura dos cheques ficarão sobre a responsabilidade do Presidente e Primeiro e Segundo Tesoureiro. Fica estabelecido ainda que a Missão Nova Esperança funcionará provisoriamente na Rua Desportista Aurélio Rocha, 294 Conjunto Pedro Gondim, e que todas as correspondências devem ser encaminhadas para Caixa Postal 3024 pertencente a Missão Nova Esperança. A DIRETORIA EXECUTIVA bem como o CONSELHO FISCAL são devidamente empossados. Após, o Senhor Presidente Vítor Albuquerque Buriti usa a palavra para agradecimento, pela presença de todos e conclama os presentes a estarem trabalhando unidos para o desenvolvimento dos PROJETOS da Missão Nova Esperança e logo após é feita uma oração pelo Senhor Elvis Guedes da Silva. A ASSEMBLÉIA GERAL é encerrada às Dezesesseis horas e dez minutos e para constar lavra-se a presente ata que dato e assino juntamente com todos os presentes. João Pessoa, 15 de Julho de 2001.

Wayne Barbosa dos Santos

Elizabeth de Fátima Ferreira da Silva

Daniel Antônio da Silva

Veruska Santana de Souza

Liziane Lemos

Vítor Albuquerque Buriti

Elvis Guedes da Silva

Verângela Alves Gomes da Silva

Pedro Aurélio Garcia de Sá

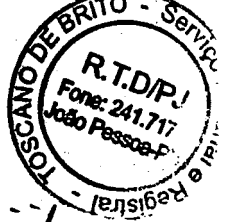
Missão Nova Esperança

Rua Eurípedes Tavares, 251 - Centro
João Pessoa - PB / Telefax. 83 3222 8827



Ata de número trinta e quatro da Assembléia Geral Extraordinária, para Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para Biênio 2005/2007, realizada no dia 13 de Junho de 2005.

Ata de número trinta e quatro da Assembléia Geral Extraordinária para Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio 2005/2007 da Missão Nova Esperança, realizada no dia treze de junho de dois mil e cinco na sede da Instituição situada à Rua Eurípedes Tavares, 251 - Centro em João Pessoa. A Assembléia Geral deu início às dezenove horas e trinta minutos com a presença dos seguintes sócios fundadores e voluntários: Vítor Albuquerque Buriti, Janice Albuquerque Buriti, Ioneide Cláudio Monteiro, Daniel Antônio da Silva, Glauciele Ferreira Videres, Verângela Alves Gomes da Silva, Maria Claudia Aires, Elenilde Firmino dos Santos, Severino de Assis Alves da Silva, Karine Araújo D'Albuquerque, Elisangela Cordeiro Belmiro Santos, Edna Maria da Silva, Rosiane Maria da Silva, Renata Janine Galvão Silva, João Elson de Barros Inocêncio, Gioconda de Oliveira. Na ausência da Primeira Secretária o Sr. Presidente designa a Sra. Ioneide Claudino, segunda secretária para redação da presente Ata. Ainda com a palavra o Sr. Presidente apresenta faz breve relatório dos últimos dois anos de atividades da Missão Nova Esperança, citando os principais avanços e conquistas que conseguimos. Ressalta ainda que nada disso seria possível sem a ajuda e a permissão de Deus. Em seguida explica que conforme edital de convocação a eleição foi iniciada às 10:00 horas da manhã de hoje, tendo os participantes feito sua escolha até as 19:00 horas. Em seguida é designado dois sócios presentes para apuração dos votos. Sendo eleita a seguinte Diretoria: Presidente: Vítor Albuquerque Buriti; Vice-Presidente: Maria Cláudia Aires; Primeira Secretária: Glauciele Ferreira Videres; Segunda Secretária: Andréa de Lourdes Mendonça da Silva; Primeiro Tesoureiro: Daniel Antônio da Silva e Segundo Tesoureiro: Igor Fabrício Mendonça da Silva. Para o Conselho Fiscal foram eleitos como titulares: Clóvis Mattos Garcia de Sá, Verangela Alves Gomes da Silva, Nelson Jean Ferreira da Silva e seus respectivos suplentes: José Roberto Claudino Monteiro, Renata Brito e Marcos Antônio Ferreira da Silva. O Sr. Presidente faz uso da palavra e realiza leitura do Estatuto Social da Instituição, lendo para os presentes as atribuições de cada cargo, lembra que o mandato da Diretoria eleita é do dia 15/07/2005 até 15/07/2007. Em seguida são tomadas algumas decisões: Fica decidido que a posse desta diretoria será no dia quinze de julho no Culto em Ações de Graças que será realizado na sede da Instituição. Fica decidido ainda que o Sr. Presidente, Primeiro Tesoureiro e a Segunda Tesoureira serão os responsáveis por toda movimentação financeira da Instituição, ficando a instituição bancária autorizada a realizar qualquer transação com apenas duas assinaturas dos respectivos responsáveis. Fica decidido ainda que a partir de hoje não utilizaremos mais o Livro de Atas, e sim Folhas Avulsas. A Assembléia Geral Extraordinária é encerrada às vinte horas e quarenta minutos com uma oração feita pelo sócio fundador Vítor Buriti e para constar lavro a presente Ata que dato e assino juntamente com todos os presentes, João Pessoa, 13 de Junho de 2005. Ioneide Claudino Monteiro - Segunda Secretária.



Vitor Albuquerque Buriti
Vitor Albuquerque Buriti

Geneir Claudio Monteiro
Geneir Claudio Monteiro

Glauciele Ferreira Videres
Glauciele Ferreira Videres

Maria Claudia Aires
Maria Claudia Aires

Severino de Assis Alves da Silva
Severino de Assis Alves da Silva

Elisangela Cordeiro B. Santos
Elisangela Cordeiro Belmiro Santos

Rosiane Maria da Silva
Rosiane Maria da Silva

João Elson de Barros Inocência
João Elson de Barros Inocência

Nelson Jean Ferreira da Silva
Nelson Jean Ferreira da Silva

Andréa de Lourdes Mendonça da Silva

Janice Albuquerque Buriti
Janice Albuquerque Buriti

Daniel Antonio da Silva
Daniel Antonio da Silva

Verângela Alves Gomes da Silva
Verângela Alves Gomes da Silva

Elenilde Firmino dos Santos
Elenilde Firmino dos Santos

Karine Araújo D'Albuquerque
Karine Araújo D'Albuquerque

Edna Maria da Silva
Edna Maria da Silva

Renata Janine Galvão Silva
Renata Janine Galvão Silva

Gioconda de Oliveira
Gioconda de Oliveira

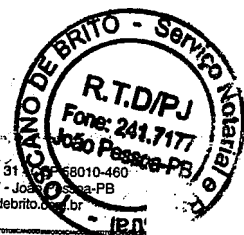
Igor Fabrício Mendonça da Silva

José Roberto Claudino Monteiro
José Roberto Claudino Monteiro



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pessoa, 31 - 51010-460
Fone: (83) 241-7177 - João Pessoa-PB
www.toscanodebrito.com.br



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

APRESENTADO HOJE PARA REGISTRO, PROTOCOLADO NO LIVRO A-1170
E REGISTRADO SOB Nº 385.354 NO LIVRO A-1211
FICANDO CÓPIA ARQUIVADA NESTE SERVIÇO. O QUE CERTIFICO E DOU FÉ.
JOÃO PESSOA (PB) 21/01/2008

Virícius A. Toscano de Brito
Virícius A. Toscano de Brito
Substituto

REGISTROS: CNPJ: 04.657.784/0001-86 / Filiada ao Fórum de ONG AIDS da Paraíba / Certidão de Personalidade Jurídica / CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) / CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) / CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) / Filiada ao Fórum Estadual em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Berti, Monte, Leno, Janice, [Signature]

psicológicas para atendê-las, e abrigar por tempo indeterminado aquelas que estão vivendo na orfandade;

II- Dispor no **Centro de Dados Alfa** um espaço permanente onde a comunidade em geral tenha acesso gratuito á livros, teses, cartilhas, manuais, pesquisa, boletins, informes, revistas, folhetos informativos, cartazes, recortes de jornais, reportagens de revistas e vídeos relacionados a epidemia da AIDS no Brasil e no mundo, bem como assuntos ligados as DST's (Doenças Sexualmente Transmissíveis), Sexualidade e Planejamento Familiar;

III- Oferecer na **Casa Esperança** um espaço de albergue onde tenha disponível 20 vagas semanais para crianças, adolescentes e adultos que residem no interior do Estado da Paraíba e necessitam se deslocar até João Pessoa para realização de exames e consultas no Hospital de Referência e não dispõem de lugar para hospedagem;

IV- A **Rede Evangélica Nacional de Pessoas Vivendo com HIV e AIDS (RENPVHA)** tem como objetivo formar um grupo de mutua ajuda espalhado pelo Brasil, onde os participantes possam através de cartas e e-mail, trocar idéias, experiências relacionadas a vida de um soropositivo evangélico;

CAPÍTULO II

DOS VOLUNTÁRIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES:

Art. 9º – A **Missão Nova Esperança** é constituída por número ilimitado de voluntários.

Art. 10º – Poderão ser voluntários da **Missão Nova Esperança** maiores de 21 anos, independente de sexo, cor, nacionalidade ou credo religioso, que se disponham a participar da entidade de acordo com os princípios estabelecidos neste Estatuto e que estejam regularmente cadastrados.

Art. 11º – São direitos dos voluntários quites com suas obrigações sociais:

- I- Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II- Tomar parte e participar das decisões nas Assembléias Gerais;
- III- Estar ciente das decisões tomadas na **Missão Nova Esperança**.

Art. 12º – São deveres dos voluntários:

- I- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- Acatar as determinações da Diretoria Executiva;
- III- Zelar pelo patrimônio da **Missão Nova Esperança**;
- IV- Manter em dia suas obrigações pecuniárias;
- V- Participar das atividades referentes a **Missão Nova Esperança**, como reuniões mensais, assembléias, reuniões festivas e campanhas, ou qualquer outra atividade que venha a ser proposta e aprovada em Assembléia Geral ou pela Diretoria Executiva;
- VI- Cumprir seus horários de atendimento estabelecidos, prestando um atendimento com amor, humildade e sabedoria naquilo que lhe cabe.

Art. 13º – A exclusão do voluntário far-se-á mediante decisão da Assembléia Geral e nos seguintes casos:

- I - A pedido do voluntário;
- II - Quando descumpridas as obrigações próprias do voluntário para com a Entidade.

Art. 14º – Os voluntários não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Entidade. Bem como não receberão qualquer dividendo ou rendimento em decorrência dessas contribuições.

Barto
Monte
Leandro
Janice
Alf
SL
CO

Art. 15º – Serão considerados colaboradores da **Missão Nova Esperança** as pessoas físicas ou jurídicas que colaborem com doações de qualquer tipo.

Parágrafo Único: Os colaboradores não terão direito de votar e nem de ser votado para os cargos eletivos da **Missão Nova Esperança**, como também não terão os direitos previstos aos voluntários no Artigo 11º desse Estatuto.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO:

Art. 16º – A **Missão Nova Esperança**, será administrada por:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria Executiva;
- III- Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS:

Art. 17º – A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos voluntários em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 18º – Compete a Assembléia Geral:

- I- Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II- Decidir sobre reformas do Estatuto;
- III- Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 49º;
- IV- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V- Aprovar os Regimentos Internos.

Art. 19º – A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á 4 (quatro) vezes por ano, convocada pela Diretoria Executiva através de edital afixado na sede da Entidade, oito dias antes da realização da mesma, e tratará dos seguintes assuntos:

- I- Apreciar os relatórios da Diretoria Executiva;
- II- Discutir e homologar as contas, o balanço e previsão orçamentária aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 20º – A Assembléia Geral Extraordinariamente, se realizará, quando convocada:

- I- Pela Diretoria Executiva;
- II- Pelo Conselho Fiscal;
- III- Por requerimento de 2/3 dos voluntários quites com as suas obrigações sociais.

Art. 21º – A Assembléia Geral da **Missão Nova Esperança** é composta por todos os voluntários regularmente cadastrados conforme este Estatuto, devendo reunir-se de forma Ordinária conforme Artigo 19º e de forma Extraordinária sempre que solicitada conforme Artigo 20º.

Art. 22º – As reuniões da Assembléia Geral serão coordenadas pelo Presidente ou por outro Diretor previamente autorizado pelo Presidente.

Bautista, Gomes, Janice, [assinatura]

Art. 23º – Salvas as exceções previstas neste Estatuto, a Assembléia Geral só poderá tomar e aprovar decisões referentes a **Missão Nova Esperança** quando em suas reuniões estiverem presentes 50% (cinquenta por cento) mais um do total de voluntários regularmente cadastrados conforme este Estatuto.

Art. 24º – Qualquer Reunião ou Assembléia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria dos seus voluntários e na segunda convocação com qualquer número de voluntários meia hora depois da primeira convocação.

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA EXECUTIVA:

Art. 25º – A Diretoria Executiva será composta de:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Primeiro Secretário;
- IV- Segundo Secretário;
- V- Primeiro Tesoureiro;
- VI- Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria Executiva será de dois anos.

Art. 26º – Compete à Diretoria Executiva:

- I- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- II- Elaborar e executar Programa Anual de Atividades;
- III- Colaborar e apresentar a Assembléia Geral, o relatório anual;
- IV- Admitir e demitir funcionários, fixando-lhes salários;
- V- Reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocada pela maioria de seus membros;
- VI- Aprovar a admissão e exclusão de voluntários;
- VII- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VIII- Decidir quanto a celebração de contratos e convênios;
- IX- Convocar a Assembléia Geral de acordo com este Estatuto.

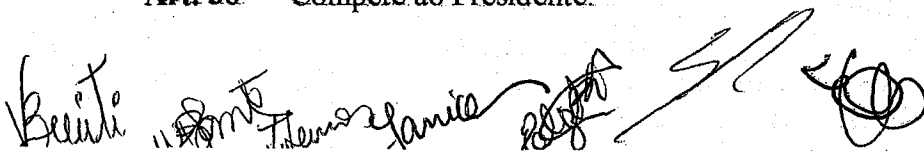
Art. 27º – Caberá ainda à Diretoria Executiva contratar Coordenador Geral com as seguintes atribuições:

- I- Coordenar todo o pessoal técnico e de apoio ligados à Entidade direta ou indiretamente, através de convênios firmados;
- II- Supervisionar a execução dos projetos e atividades;
- III- Levar ao conhecimento da Diretoria Executiva qualquer irregularidade ocorrida no âmbito da **Missão Nova Esperança**.

Art. 28º – A Diretoria Executiva poderá também contratar Diretores para diversas áreas, quando assim necessitar.

Art. 29º – Os serviços prestados pelos Coordenadores Gerais e Diretores poderão ser remunerados.

Art. 30º – Compete ao Presidente:



- I- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e as Assembléias Gerais;
- II- Representar a **Missão Nova Esperança**, judicialmente e extrajudicialmente;
- III- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;
- IV- Presidir a Assembléia Geral;
- V- Supervisionar os trabalhos, atividades, programas e projetos da **Missão Nova Esperança**;
- VI- Assinar conjuntamente com os Tesoureiros, cheques e outros títulos financeiros;
- VII- Propor a criação e as atribuições de novos cargos e departamentos que considerar necessários ao bom funcionamento da Entidade.

Art. 31º – Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- II- Prestar auxílio administrativo ao Presidente quando este o solicitar.

Art. 32º – Compete ao Primeiro Secretario:

- I- Organizar, arquivar, catalogar toda documentação de interesse da Entidade, bem como lavrar em Ata as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais;
- II- Remeter mensalmente frequência de pessoal posto à disposição da **Missão Nova Esperança** por Órgãos Públicos;
- III- Publicar todas as notícias das atividades da Entidade;
- IV- Demais obrigações e atribuições do Secretario que venham a ser estabelecidas pela Diretoria Executiva, inclusive nos Projetos e Departamentos.

Art. 33º – Compete ao Segundo Secretário:

- I- Substituir o Primeiro Secretario na ausência ou afastamento deste;
- II- Colaborar de modo permanente, com o Primeiro Secretario, em suas atribuições Estatutárias.

Art. 34º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I- Movimentar as contas bancárias juntamente com o Presidente e Segundo Tesoureiro;
- II- Depositar em conta bancária toda arrecadação em nome da **Missão Nova Esperança**;
- III- Preparar os Relatórios Financeiros Mensais, Semestrais e os Balancetes Anuais;
- IV- Providenciar para que todo movimento de dinheiro e cheques referente a **Missão Nova Esperança** seja feito através de Banco, usando Cópia de Cheque;
- V- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- VI- Enviar todos os recibos e notas para o Contador, acompanhando-o para que toda parte contábil permaneça sempre em dia;
- VII- Elaborar a Previsão Orçamentária para o ano subsequente.

Art. 35º – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I- Substituir o Primeiro Tesoureiro na sua ausência ou afastamento, cumprido com suas obrigações;
- II- Colaborar de modo permanente, com o Primeiro Tesoureiro em suas atribuições estatutárias e demais obrigações ou atribuições que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL:

Beut *Monte* *Ismael* *Janice* *Alves* *26*

Art. 36º – O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, e 3 (três) respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato coincidente ao da Diretoria Executiva. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo Suplente, até seu termino.

Art. 37º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os Relatórios Financeiros Mensais, Semestrais e os Balancetes Anuais;
- II- Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- III- Lavrar em Ata do Conselho Fiscal o resultado de cada Reunião;
- IV- Denunciar irregularidade comprovada;
- V- Opinar sobre as despesas ordinárias e extraordinárias, balancetes mensais e balanço anual, lançando seus visto e rubricas;

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 38º – A Entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer título, a seus Diretores Executivos, Conselheiros, Voluntários, Instituidores, Benfeitores ou equivalente.

Parágrafo Único: Desde que aprovado na Assembléia Geral, qualquer pessoa poderá ocupar cargos de Direção de Projetos e Coordenação, mesmo que a mesma já ocupe cargos na Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal.

Art. 39º – A Entidade é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participação ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma de pretexto.

Art. 40º – A Missão Nova Esperança aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

CAPÍTULO VII

DAS ELEIÇÕES

Art. 41º – O voto é facultativo entre aqueles que possuem tal direito dentro da Missão Nova Esperança.

Art. 42º – As eleições para composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, serão realizadas, devendo ser observado o prazo de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias e, no mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato da Diretoria Executiva que finda a sua gestão, salvo casos de eleições complementares para o preenchimento de cargos vagos existentes ou criados na vigência de um mandato em curso, que terá tratamento próprio de acordo com este Estatuto e decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada.

Art. 43º – As eleições serão convocadas pelo Presidente da Missão Nova Esperança, através de uma circular interna, na qual convocará uma Assembléia Geral Extraordinária, exclusivamente para tratar do processo de eleição.

Art. 44º – O processo de votação e apuração dar-se-á num único dia presentes obrigatoriamente a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Beati *Monte* *Lucas* *Janice* *Alf* *Salvador*

Art. 45º – Em caso de abandono de cargo, a pessoa fica proibida de concorrer a cargo da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal por um período de 3 (três) anos.

Parágrafo Único: Considera-se abandono de cargo, a ausência não justificada, por escrito, a 4 (quatro) reuniões sucessivas da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VIII

DO PATRIMÔNIO:

Art. 46º – O patrimônio da **Missão Nova Esperança**, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 47º – Em caso de dissolução ou extinção da Entidade, o eventual patrimônio remanescentes será destinado a uma Entidade congênere devidamente registrada no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) ou a uma Entidade Pública cabendo a Diretoria Executiva ser o arbitro ultimo neste caso, após saldados os débitos que porventura venham a existir.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 48º – O presente Estatuto poderá ser reformulado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos voluntários em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 49º – A **Missão Nova Esperança**, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 50º – Os assuntos não previstos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva de acordo com o direito, a equidade, a justiça, e submetidos ao referendun da Assembléia Geral.

Art. 51º – É vedado o uso de nome da Entidade em qualquer finalidade que contrarie as previstas neste Estatuto.

Art. 52º – O presente Estatuto será assinado pela Diretoria Executiva e após aprovado em Assembléia Geral para fins de registro, entrando em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

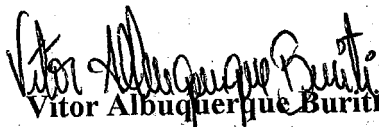
João Pessoa, 15 de Julho de 2001.

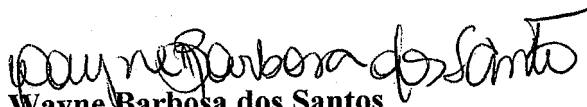
Bautista
Ademir

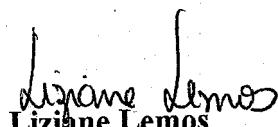
Janice

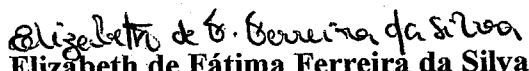
[Assinatura]

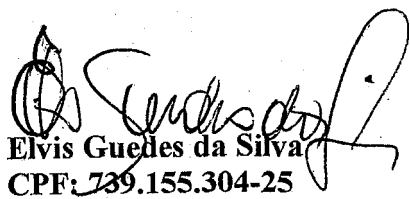
Diretoria Executiva da Missão Nova Esperança:

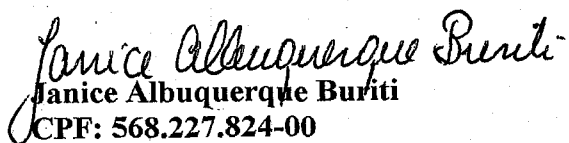

Vitor Albuquerque Buriti
CPF: 964.724.804-00
Presidente

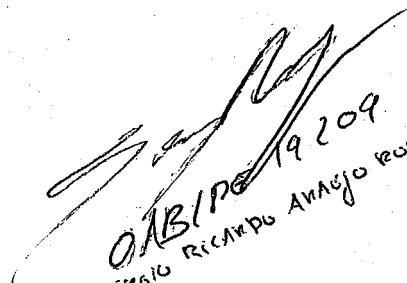

Wayne Barbosa dos Santos
CPF: 895.331.276-00
Vice-Presidente


Liziane Lemos
CPF: 040.415.129-99
Primeira Secretaria


Elizabeth de Fátima Ferreira da Silva
CPF: 965.728.414-72
Segunda Secretaria


Elvis Guedes da Silva
CPF: 739.155.304-25
Primeiro Tesoureiro

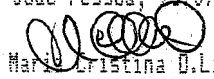

Janice Albuquerque Buriti
CPF: 568.227.824-00
Segunda Tesoureira


OAB/PE 19209
(SÉRGIO RICARDO ARAÚJO RODRIGUES)



MONTEIRO DA FRANÇA - Serviço Notarial
- 5a. Oficina de João Pessoa

Reconheço, por semelhança, a(s) ~~assinatura~~ de:
VITOR ALBUQUERQUE BURITI
conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
João Pessoa, 23/07/2001. Em Testemunho da verdade.


Maria Cristina D.Lins (Escrivente) [135360 10499 *****]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.657.784/0001-86	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2001
NOME EMPRESARIAL MISSAO NOVA ESPERANCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MISSAO NOVA ESPERANCA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.31-6-02 - Orfanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO RUA EURIPEDES TAVARES	NÚMERO 251	COMPLEMENTO CASA
CEP 58.013-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2001
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **07/06/2006** às **10:57:19** (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO DE CONTROLE DST/AIDS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de direito, que este Programa Estadual tem conhecimento de que a **Missão Nova Esperança** existe desde 2001, e com ela mantém relação de parceria, nos últimos três anos. A mesma está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **04.657.784/0001-86**, com sede à Rua Eurípedes Tavares, 251, Centro, João Pessoa, Paraíba.

Ressaltamos a importância do trabalho que a Missão Nova Esperança realiza junto a portadores de HIV/Aids - crianças, adolescentes e também adultos inclusive, no aspecto dos direitos humanos e inclusão à cidadania.

João Pessoa, 07 de junho de 2006.


RANULFO CARDOSO JR. M.D.

Coordenador do Programa Estadual de DST/Aids

SES - PB

Ranulfo Cardoso Jr. MD
Matrícula 153.047-0
Chefe do Núcleo de DST/AIDS



SUS

AV. D. PEDRO II, Nº 1826, TORRE, FONE: (0xx83) 3218.7327
JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58.040-440

NC-DST/AIDS - FONE-FAX : (0xx83) 3218.7444 - email: dstaids@saude.pb.gov.br

Visite: www.paraiba.pb.gov.br



**GOVERNO
DA PARAÍBA**
Estado em movimento



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº1.167/2006

Declara de Utilidade Pública Estadual a Missão
Nova Esperança e dá outras providências.

AUTOR : Dep. RODRIGO SOARES

RELATOR: DEP. FREI ANASTÁCIO

P A R E C E R Nº /

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº1.166/2006**, de autoria do nobre Dep. Rodrigo Soares que tem por objetivo reconhecer de "Utilidade Pública Estadual " a Missão Nova Esperança e dá outras providências.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, encontra-se devidamente instruída, conforme preconizada na Lei nº 6.324, de 08 de julho de 1996, vindo, assim, preencher os requisitos essenciais nela descritos, não infringindo qualquer dispositivo de ordem legal.

Portanto, conclui-se que a propositura é passível de aprovação, haja vista, que há muito mais de dois anos, a instituição vem cumprindo os seus objetivos, servindo e atendendo, a contento, aos seus associados, constituindo-se numa instituição filantrópica com relevantes serviços prestados a comunidade.

Nestas condições, opino pela **aprovação do Projeto de Lei nº1.161/2006**, na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 2006.

**Dep.FREI ANASTÁCIO
RELATOR**



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 1.167/2006**, na sua forma original, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 2006

DEP.BOSCO CARNEIRO JÚNIOR
Presidente

DEP. TROCOLLI JUNIOR
Membro

DEP. EDNA WANDERLEY
Membro

DEP. ARTUR CUNHA LIMA
Membro

DEP. VITAL FILHO
Membro

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
Membro

DEP.FREI ANASTÁCIO
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"

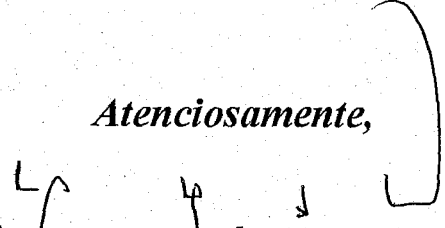
Ofício nº 149/2006

João Pessoa, 21 de novembro de 2006

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.267/06 de autoria do Deputado Rodrigo Soares, que "Declara de Utilidade Pública Estadual a Instituição Jovens com uma missão – JOCUM, e dá outras providências".

Atenciosamente,


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
Praça João Pessoa, S/N – Centro
João Pessoa/PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"

AUTÓGRAFO Nº 149/2006
PROJETO DE LEI Nº 1.267/06
AUTORIA: DEPUTADO RODRIGO SOARES

**Declara de Utilidade Pública Estadual a
Instituição Jovens com uma missão –
JOCUM, e dá outras providências.**

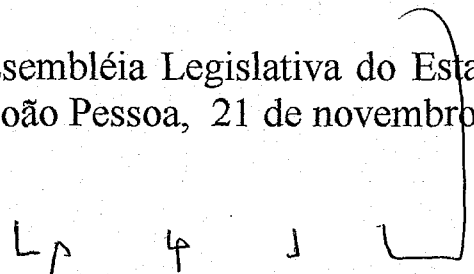
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a **Instituição Jovens com uma missão – JOCUM**, localizada na cidade de Alhandra, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 21 de novembro de 2006.


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente